



SERVIÇO FLORESTAL BRASILEIRO

**CONCORRÊNCIA N.º 01/2018
(Processo 02209.015778/2016-88)**


COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

Aos doze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte, reuniram-se, às dez horas, em sessão pública, no prédio do Cenaflor, localizado na sede do Serviço Florestal Brasileiro, SCEN, Trecho 02, CEP 70.818-900, Brasília/DF, Paulo Sérgio Camargo (matrícula SIAPE nº 2474474), Luísa Resende Rocha (matrícula SIAPE nº 1652605), Júlio César Raposo Ferreira (matrícula SIAPE nº 1513197) e Eduardo Riviello de Andrade Humbert (matrícula SIAPE nº 1660750), todos membros da Comissão Especial de Licitação (CEL), instituída pela Portaria/SFB nº 6, de 29 de janeiro de 2020, publicada no Boletim de Gestão de Pessoas do dia 30 de janeiro de 2020, incumbida de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos à Concorrência nº 01/2018 (Processo 02209.015778/2016-88), que tem como objeto a concessão florestal de unidade de manejo florestal (UMF) IV na Floresta Nacional do Jamari, em Rondônia, a fim de proceder à reabertura da fase de Proposta de Preço, em cumprimento à decisão proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 1019059 – 10.2019.4.01.3400, conforme aviso do dia 4 de fevereiro de 2020, publicado no DOU nº 25, de 5 de fevereiro de 2020, seção 3, página 4. Abertos os trabalhos, verificou-se a presença de representantes das seguintes licitantes: Florest Investimentos Sustentáveis Ltda., representada por Charles Corrêa de Aguiar, CPF nº 070.951.746-79 e Madeflona Industrial Madeireira Ltda., representada por Iggor Gomes Rocha, CPF nº 002.226.613-56. Primeiramente o presidente da CEL explicou o motivo da convocação desta sessão, informando que o recurso da empresa Florest da fase de proposta de preço foi acatado em razão de decisão do Mandado de Segurança e que, desta forma, o resultado da fase de proposta de preço é o seguinte: **BRSF Investimentos Florestais Ltda. – EPP (CNPJ 21.400.545/0001-65)**, 105,61 pontos; **Florest Investimentos Sustentáveis Ltda. (CNPJ 74.002.056/0001-11)**, 438,38 pontos; **Madeflona Industrial Madeireira Ltda. (CNPJ 10.372.884/0001-69)**, 500 pontos; e **Riomad Indústria Madeireira Ltda.**

Charles Corrêa de Aguiar
Advogado
OAB-MG 160.570

[Assinaturas manuscritas]
Luísa

(CNPJ 05.317.512/0001-08), 186,6 pontos. O representante da Florest Investimentos Sustentáveis Ltda. solicitou que constasse em ata o pedido de suspensão do Contrato de Concessão nº 01/2019, tendo em vista a reabertura do certame. O presidente da CEL informou que este pleito deve ser formalizado ao Serviço Florestal Brasileiro por meio do instrumento legal pertinente. O representante da Madeflona Industrial Madeireira Ltda. falou da necessidade de comunicação prévia à empresa signatária do contrato. Após a manifestação dos representantes, a sessão foi suspensa por 15 minutos para a conclusão da ata. Após a retomada das atividades, o presidente da CEL suspendeu a sessão às 10:45h, para continuidade dos procedimentos de julgamento das propostas e informou que o resultado final será oportunamente comunicado às licitantes e publicado no DOU. Redigida a presente ata, segue assinada pelos membros da CEL e pelos representantes credenciados das licitantes presentes.



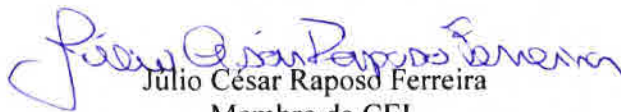
Paulo Sérgio Camargo
Presidente da CEL



Luísa Resende Rocha
Vice-Presidente da CEL



Eduardo Riviello de Andrade Humbert
Membro da CEL

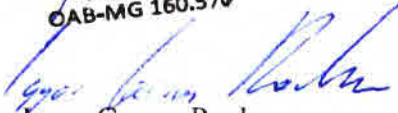


Julio César Raposo Ferreira
Membro da CEL



Charles Corrêa de Aguiar
CPF 070.951.746-79
Florest Investimentos Sustentáveis Ltda.

Charles Corrêa de Aguiar
Advogado
OAB-MG 160.570



Iggor Gomes Rocha
CPF 002.226.613-56
Madeflona Industrial Madeireira Ltda.